



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
 Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2735 – Centro
 64.885 – 000 COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
 CNPJ: 41.522.350/0001-03
 E-mail: semeccolonia@gmail.com, Telefone: (89) 3538-1260

Portaria nº 10/2017

Institui a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e atribui ao Conselho Municipal de Educação a função de coordenação do referido processo

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
 - considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Colônia do Gurguéia - PI ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;

- considerando, ainda, a lei nº 155/2007, que cria o Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- Cabe ao Conselho Municipal de Educação a função de coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC.

Art. 2º - Conselho Municipal de Educação integrarão uma Comissão Coordenadora composta pelos seguintes representantes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: IOLANDA RODRIGUES DE BARROS
2. Suplente: Mª DAS DORES ALMEIDA
3. Titular: ASTÉLIA DE MOURA SOUSA SILVA
4. Suplente: OLÍVIA PAOLA
5. Titular: ZÉLIA DIAS MARQUES
6. Suplente: LUZIA CONSTANCIO DA SILVA
7. Titular: ADÍLIA DAS SILVA ALMEIDA RODRIGUES
8. Suplente: ALDENORA DA CONCEIÇÃO COSTA
9. Titular: CLEITON FERREIRA JUNIOR
10. Suplente: ELCINEIDE BEZERRA DA SILVA

Art.3º-A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: VALDENIA MARIA DE ALMEIDA MIRANDA CONSTÂNCIO
2. Suplente: MARIA DAS DORES DOS SANTOS FERREIRA
3. Titular: TELMA ALMEIDA LOPES DA SILVA
4. Suplente: SIMONE MACEDO LEAL
5. Titular: JADSON MOURA DO VALE
6. Suplente: MIRIAN TORRES DE SOUSA
7. Titular: ODAI JOSÉ DA SILVA
8. Suplente: ANTÔNIO ALVES DE SANTANA SOBRINHO
9. Titular: MARINELZA GUARINO
10. Suplente: VALDENORA DE ALMEIDA MIRANDA
11. Titular: JANAÍNA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO
12. Suplente: RAQUEL DOS SANTOS MIRANDA
13. Titular: EDCARLOS DELAI
14. Suplente: NATALINO BISPO DE ARAÚJO

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo metódico do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescentadas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

[Assinatura]
 Janaina Mª de S. Nascimento
 Secretária M. de Educação
 Decreto Nº 002/2017

[Assinatura]
 Janaina Mª de S. Nascimento
 Secretária M. de Educação
 Decreto Nº 002/2017

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Colônia do Gurguéia - PI, 03 de JANEIRO 2017

[Assinatura]
 Janaina Maria de Sousa Nascimento
 Secretária Municipal de Educação

Janaina Mª de S. Nascimento
 Secretária M. de Educação
 Decreto Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL

CORONEL JOSÉ DIAS
 Uma nova história para todos

PORTARIA Nº 74/2017

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
 Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
 C.N.P.J. (M.F) 41.522.160/0001-88
 Fone: (89) 3585-1107

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora MARIA DE LOURDES LOPES SOUSA, CPF 018.384.973-66, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Referência e Assistência Social, vinculada à Secretaria de Assistência Social, do Município de Coronel José Dias – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 02 de maio de 2017.

[Assinatura]
 MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
 Prefeito Municipal



VISITE A SERRA DA CAPIVARA
 Coronel José Dias - Piauí - Brasil